

ACTA N.º 46/10

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.-----

-----Presenças: Estiveram presentes o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.418.365,09 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.319,29 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....4.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....97.384,27 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.103,27 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....438.196,21 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....64.475,18 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004148.541,00 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....7.918,32 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....17.257,73 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	45.033,78 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	1.265,24 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	5.500.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	5.020,99 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	36.629,80 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	4.596,55 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	4.265,28 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE, VEREADOR EM REGIME DE NÃO PERMANÊNCIA – REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO (24) DO CORRENTE MÊS.**-----

-----Do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, está presente a comunicação datada de vinte e nove (29) do mês findo, remetida via fax, na mesma data e que se transcreve na íntegra: << Atendendo a que: - Para o dia da reunião ordinária da Câmara Municipal de 24 de Novembro, encontrava-se marcada uma Greve Geral no nosso País, convocada pela CGTP-in e pela UGT, desde há cerca de dois meses; - Na qualidade de trabalhador, sou atingido pelas políticas e pelo rumo a que este Governo tem levado a situação económica e social do País e, por isso solidário, com a luta de milhões de trabalhadores portugueses que sacrificaram um dia de salário para o demonstrar; - Na qualidade de eleito com responsabilidades autárquicas, não pude nem devia contribuir, num dia de Greve, com qualquer tipo de pressão sobre trabalhadores do município, nomeadamente os que directa ou indirectamente assegurariam o amplo funcionamento de órgão executivo; - É competência da maioria do Partido Socialista e do Presidente da Câmara Municipal, enquanto eleitos em regime de permanência,

assegurar a alteração do dia da reunião de Câmara por justa conveniência de serviços; Venho pela presente, requerer para os devidos efeitos e nos termos legais a V. Exa. e ao órgão a que preside, a justificação sobre a referida falta. Espera deferimento>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou injustificar a falta dada pelo Senhor Vereador à reunião realizada em vinte e quatro (24) do corrente mês, por, de acordo com a Lei em vigor, os representantes de cargos políticos não poderem usufruir do direito de fazer greve. -----

-----Aprovado com quatro votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e Vítor Manuel Feliciano Morgado. -----

-----O Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado apresentou a seguinte declaração de voto: << No espaço público e em política, existe um ditado antigo que diz: Á mulher de César não basta ser séria, deve também parecê-lo>> na verdade, entendeu o Vereador, como trabalhador por conta de outrem, aderir à greve geral marcada para o mesmo dia. Como político entendeu estar solidário com os trabalhadores e não agir de forma diferente. A verdade é que se o Vereador tivesse mentido justificando a falta com um simples, estive doente, ou estou de férias, ou ainda e simplesmente alegar motivos profissionais, a falta seria justificada. Como disse a verdade, entendeu esta maioria injustificar a falta. Em suma, neste país, a honestidade prejudica. >>.....

-----GERCAR – EMPRESA GERAL DE AUTOMÓVEIS – FEIRA DE USADOS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, NO PASSEIO, EM FRENTE DAS SUAS INSTALAÇÕES. -----

-----Da GERCAR, está presente, para ratificação da decisão do Senhor Presidente da Câmara, o ofício datado de vinte e três (23) de Novembro findo, registado sob o número oito mil oitocentos e sessenta e oito (8868), na mesma data, no qual solicita autorização para, durante a feira de usados que irá realizar de um (1) a oito (8) do corrente mês, poder estacionar parte das suas viaturas, em cima do passeio em frente das suas instalações sitas na Av. da Liberdade, nesta cidade. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu, na autorização concedida à pretensão. Informar a GNR de Ponte de Sor da decisão tomada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – DIRECÇÃO DA ORGANIZAÇÃO REGIONAL DE PORTALEGRE – INFORMAÇÃO DA INTENÇÃO DE COLOCAÇÃO DE PAINEL, EM PONTE DE SOR, NO CRUZAMENTO DA AVENIDA DA LIBERDADE COM A RUA VAZ MONTEIRO. -----

-----Da Direcção da Organização Regional de Portalegre do PCP, está presente, para ratificação da decisão do Senhor Presidente da Câmara, o ofício datado de vinte e sete (27) de Outubro último, registado sob o número oito mil oitocentos e sessenta e sete (8867), em vinte e cinco do mês findo, pelo qual comunica a intenção de, para no âmbito da sua actividade normal de propaganda e livre exercício do princípio constitucional do direito de expressão e informação, colocar, nesta cidade, no período entre um (1) de Novembro do corrente ano e trinta (30) de Setembro de dois mil e onze (2011), um painel de 8X3, no cruzamento da Avenida da Liberdade com a Rua Vaz Monteiro. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu, na autorização concedida à pretensão. -----

-----Aprovado com cinco votos a favor. -----

-----O Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, ausentou-se momentaneamente da sala e não participou na discussão e votação do presente assunto.-----

-----FOOD N´GROOVES, UNIPESSOAL LDA. – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE BAR, SITO NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM PONTE DE SOR. -----

-----Da FOOD N´GROOVES, Unipessoal Lda, está presente o ofício com a referência trinta e dois barra dez (32/10), datado de vinte e seis (26) de Novembro findo, registado sob o número seis mil quatrocentos e setenta e seis (6476), na mesma data, a solicitar autorização para alargamento do horário de funcionamento do restaurante bar sito na Av. da Liberdade, em Ponte de Sor, até às duas horas (02:00H) dos seguintes dias: ----- Quatro (4) e dezoito (18) de Dezembro do corrente ano para música ao vivo e onze (11) do mesmo mês, para festa temática. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, no que se refere ao pedido formulado para dia quatro (4) do corrente mês, por se achar prejudicado, não foi

tomada qualquer decisão. Quanto aos dias onze (11) e dezoito (18) do corrente mês, deliberou autorizar, ainda que excepcionalmente e condicionado ao pagamento da licença especial de ruído prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor, o prolongamento do horário de funcionamento até à hora que indica, para a realização dos eventos que refere. O deferimento da pretensão, não desobriga a requerente, através do seu Representante Legal, de cumprir os normativos legais no que se refere ao ruído produzido de modo a não prejudicar os moradores nas imediações do estabelecimento. Dar conhecimento à GNR de Ponte de Sor, da autorização concedida.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----CAFÉ-BAR SANTO OFÍCIO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO. -----

-----De Gisela da Graça Buraco, proprietária do café-bar Santo Ofício, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, está presente o requerimento registado sob o número seis mil quinhentos e seis, em vinte e nove (29) de Novembro findo, pelo qual solicita, para organização de espectáculo de música ao vivo, autorização para prolongamento do horário de funcionamento do referido estabelecimento, no próximo dia onze (11) do corrente mês, até às quatro horas (04:00H). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar, ainda que excepcionalmente e condicionado ao pagamento da licença especial de ruído prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor, o prolongamento do horário de funcionamento no dia onze (11) do corrente mês, até à hora que indica, para a realização de espectáculo de música ao vivo. O deferimento da pretensão, não desobriga a requerente de cumprir os normativos legais no que se refere ao ruído produzido de modo a não prejudicar os moradores nas imediações do estabelecimento. Dar conhecimento à GNR de Ponte de Sor, da autorização concedida.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE ALUGUER DE TÁXI – DE JOAQUIM DA COSTA SILVA PARA JOSÉ TELES LOURENÇO. -----

-----O presente assunto foi apreciado e discutido na reunião realizada em vinte (20) de Outubro último, conforme a seguir se apresenta com a correspondente deliberação: <<Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de Setembro de dois mil e dez, de Joaquim da Costa Silva, residente na Rua de Cabeção, em Mora, titular do alvará n.º 4639/2005, vem solicitar autorização para transmitir a José Teles Lourenço, residente na Rua Moinho de Vento, em Foros do Arrão, o Alvará n.º 4363, relativo à licença de aluguer n.º 16/2005. Encontra-se também presente a informação jurídica, datada de quatro (4) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Joaquim da Costa Silva, titular do alvará nº4639/2005 para o exercício da actividade de transporte em táxi, veio requerer a autorização para poder transmitir a José Teles Lourenço, possuidor do alvará nº 4363/2002, a licença de táxi nº16/2005.-----

Relativamente ao concreto assunto de transmissão de licenças de táxis, o Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transportes em Táxi – do Município de Ponte de Sor, só prevê no seu artigo 26º, *a transmissão das licenças*, na situação prevista no nº2 do art.25º, que diz respeito à possibilidade de transmissão da licença, por parte do herdeiro legitimário ou cabeça – de – casal, no caso de morte do seu titular antes do prazo de substituição das licenças emitidas ao abrigo do Regulamento de Transportes em Automóveis (RTA), aprovado pelo Decreto nº37 272, de 31 de Dezembro de 1948.-----

Pelo que, pela análise do Regulamento Municipal se constata que nada se encontra previsto relativamente à transmissão das licenças noutras circunstâncias.-----

Porém, tendo sido a norma habilitante de tal Regulamento, o Decreto – Lei nº251/98, de 11 de Agosto, sucessivamente alterado, tendo ocorrido a última alteração por via do Decreto – Lei nº41/2003, de 11 de Março, será de aplicar o aqui previsto, em relação à matéria de transmissão das licenças.-----

Deste modo, há que atender ao nº 4 do art.12º do Decreto – Lei nº 41/2003 de 11 de Março, que prevê: “a transmissão ou transferência das licenças dos táxis, entre empresas devidamente habilitadas com alvará, deve ser previamente comunicada à câmara municipal a cujo contingente pertence a licença.”.-----

Assim, pelos documentos juntos ao requerimento de transmissão, **verifica-se que o**

transmitente (Joaquim da Costa Silva), não juntou o alvará para o exercício da actividade de transporte em táxi, sendo conveniente a apresentação de tal documento.-----

Por outro lado, somos **de opinião que não bastará a mera autorização da câmara municipal para que a transmissão se verifique, pois terão que ser observados os requisitos que se têm em consideração aquando da atribuição de licenças por concurso público, com as devidas adaptações.**-----

Assim sendo, há que atentar que nos termos do art.4º, “... a actividade de transporte em táxi só pode ser exercida por sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pela Direcção – Geral de Transportes Terrestres **ou por empresários em nome individual, no caso de pretenderem explorar uma única licença.**” Com tal redacção conclui-se pois, que **os empresários em nome individual só poderão explorar uma única licença.**-----

No caso concreto em apreço, cremos que tal questão não se chega a colocar, considerando que a pessoa a quem se pretende transmitir a licença é uma pessoa colectiva, atendendo até à circunstância de possuir NIPC (Número de Identificação de Pessoa Colectiva).-----

No entanto, entendemos que o interessado em vir a ser titular da licença de táxi nº 16/2005, para além de demonstrar que possui a habilitação necessária para o exercício da actividade de transporte em táxi (alvará), assim como os documentos referentes ao veículo (livrete do veículo e título do registo de propriedade), documentos esses que já juntou; **deverá também apresentar certidão emitida pela conservatória do registo comercial.**-----

Acresce ainda que aquele interessado deverá permitir a vistoria ao veículo para verificação das condições constantes da Portaria nº 277-A/99, de 15 de Abril, (art.22º, nº s 1 e 2 a), b), c) do Regulamento Municipal.-----

À semelhança do que é exigido aos candidatos aos concursos públicos abertos para a atribuição de licenças de transporte em táxi, entendemos por conveniente que seja exigido ao interessado na licença em causa:-----

- **documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a segurança social;**-----
- **documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado;**-----

- documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos à actividade e com a categoria de motoristas, (art.18º/1 b), c), d) do Regulamento).-----

À consideração superior. >>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços procedam em conformidade com a informação jurídica prestada. Aprovado com sete votos a favor. >>. -----

-----Está novamente presente o processo antes indicado, agora instruído com os documentos resultantes das diligências efectuadas, de nova comunicação do requerente, datada de três (3) de Outubro último, registada sob o número seis mil duzentos e setenta e oito (6278), em doze (12) de Novembro findo e da informação datada de vinte e seis (26) de Novembro findo, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Suse Barradas que se transcrevem na íntegra: << De José Teles Lourenço – Em resposta ao ofício que me foi enviado com a referência 17451 de 2010-10-25 junto envio documentação solicitada, ou seja, certidão de conservatória do registo comercial e certidões de não dívida ao Fisco e à Segurança Social. Em relação ao último ponto cumpre-me informar o seguinte: Neste momento o único motorista permanente sou eu próprio como Empresário em Nome Individual pois que, tendo em conta as dificuldades por que todos passamos, estar a constituir uma sociedade por quotas, unipessoal ou não, o que tem custos elevados e a admitir pessoal sem saber se a supracitada transmissão é aprovada ou não torna-se, de todo, contraproducente. Assim, e após a aprovação, por parte da Câmara Municipal, da referida transmissão irei, de imediato e no escrupuloso cumprimento da lei, proceder à constituição da Empresa o que, actualmente, é na hora e á admissão do pessoal necessário ao desenvolvimento da actividade>>. << Informação - José Teles Lourenço, na sequência do ofício nº17451 de 25/10/2010 que lhe foi remetido pelo Município, através do qual lhe foram solicitados vários documentos para que lhe pudesse ser transmitida a licença de táxi nº16/2005, veio dizer que é empresário em nome individual. Mais afirmou que após aprovação por parte da Câmara Municipal, da referida transmissão, irá de imediato e no escrupuloso cumprimento da lei, proceder à constituição da empresa, o que actualmente pode ser feito na hora e à admissão do pessoal necessário ao desenvolvimento da actividade. Ora, tal como já referimos na nossa informação nº35/2010 de 04/10/2010, relativa ao presente assunto: pelo teor do art.4º do Decreto – Lei nº41/2003 de 11 de Março “... a actividade de transporte em táxi só pode ser exercida por sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pela

Direcção – Geral de Transportes Terrestres ou por empresários em nome individual, no caso de pretenderem explorar uma única licença. Com tal redacção conclui-se pois, que os empresários em nome individual só poderão explorar uma única licença.” Por aqui, se vem o requerente afirmar que é empresário em nome individual, uma vez que já é possuidor de uma licença, se lhe for agora permitida a transmissão da licença de táxi em causa (licença nº16/2005), poderemos estar, numa situação em que aquele não garante o efectivo funcionamento da actividade das duas licenças. Pois, se o ora requerente não tem trabalhadores por sua conta, afectos à actividade de transporte em táxi e com a categoria de motoristas, dificilmente poderá exercer a actividade permitida pelas duas licenças. Porém, não há que fazer uma interpretação puramente legalista da lei, sem a contextualizar. A verdade é que, o requerente pretende que lhe seja transmitida a licença de táxi de um motorista (Joaquim da Costa Silva) que revela assim já não ter interesse no exercício da actividade, o que levará a que a localidade de Ponte de Sor se veja perante a diminuição do número de táxis disponíveis. Tal facticidade não será benéfica a nível económico e social tanto para o Município enquanto pessoa colectiva, assim como para a população em geral, uma vez que como é consabido, a rede de transportes existente num Concelho é fulcral para o desenvolvimento do mesmo e para o bem-estar da sua população. Por outro lado, os argumentos do requerente tendentes a justificar o facto de ainda não ter constituído uma sociedade são plausíveis, na medida em que a constituição da mesma acarreta custos que só se tornarão suportáveis, perante a efectiva possibilidade de transmissão da licença de táxi. Acresce ainda que, existe um compromisso do requerente, pois afirma que perante a transmissão da licença irá constituir uma sociedade, que actualmente é um processo muito célere e também procederá à contratação do pessoal necessário ao desenvolvimento da actividade. Pelo exposto somos de opinião que a Câmara Municipal de Ponte de Sor poderá deferir o requerimento de transmissão da licença de táxi nº16/2005, com a condição de num prazo não inferior a 10 dias (art.71º/2 CPA), contados a partir do deferimento da transmissão, o requerente proceder à entrega de: -----

- certidão emitida pela conservatória do registo comercial, comprovativa da constituição de sociedade; -----
- documento comprovativo de se encontrar regularizada a situação da sociedade relativamente às contribuições para a segurança social; -----
- documento comprovativo de que a sociedade se encontra em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado; -----

- documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos à actividade e com a categoria de motoristas. -----

Ainda há a referir que o interessado deverá permitir a vistoria ao veículo para verificação das condições constantes da Portaria nº277-A/99, de 15 de Abril (art.22º, nºs 1 e 2 a), b), c) do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transportes em Táxi – do Município de Ponte de Sor). À consideração superior. >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou deferir a pretensão que fica condicionada ao cumprimento dos pressupostos nela indicados. Mais foi deliberado, que o prazo de dez (10) dias a indicar ao requerente, deve ser contado a partir da data do recebimento da notificação e não da data do deferimento.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DIABÉTICOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – DESPESA EFECTUADA COM O ALMOÇO NO DIA MUNDIAL DO DIABÉTICO. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado do ofício datado de vinte e cinco (25) de Novembro findo, registado sob o número oito mil oitocentos e noventa e três (8893), na mesma data, pelo qual remete, para conhecimento da Câmara, a factura/recibo número dez oitocentos e sessenta e nove (10869), datada de vinte e quatro (24) de Novembro findo, emitida pelo GORETI-COMP. RESTAURANTES TÍPICOS, no valor de mil e oitenta e oito euros (1.088,00€), relativa ao pagamento do almoço efectuado pela aquela Associação, inserido nas actividades desenvolvidas para assinalar o DIA MUNDIAL DO DIABÉTICO. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, na reunião realizada em vinte e sete (27) de Outubro último, como a seguir se indica: << **A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, atribuir um subsídio à Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, no valor de metade do total do preço da refeição apresentada, no sentido de fazer face às despesas com o almoço para cerca de cento e quarenta (140) pessoas, no Restaurante “Barril”, no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Diabético, devendo os documentos de despesa serem apresentados à Câmara Municipal. Aprovado por maioria, com os votos**

contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a declaração de voto, do seguinte teor: <<Entendemos que a Câmara Municipal deve suportar a totalidade da despesa>>.-

-----A Câmara Municipal, considerando a deliberação antes transcrita, tomada na reunião realizada em vinte e sete (27) de Outubro findo, tomou conhecimento que o subsídio a atribuir é no valor de quinhentos e quarenta e quatro euros (544,00€).

-----**CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL – PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA PARA EXPOSIÇÃO DA USEPS.** -----

-----Da CAMINHAR, está presente o ofício com a referência cento e quarenta e dois barra dez (142/10), datado de vinte e seis (26) do mês findo, pelo qual solicita, o espaço de exposição junto à recepção do Centro de Artes e Cultura, para, no âmbito da parceria entre a peticionária, o Lions Clube e o Município de Ponte de Sor, realizar uma exposição da Universidade Sénior de Ponte de Sor, com o objectivo de, não só, mostrar trabalhos de pintura, fotografia e trabalhos dos alunos, mas também, a divulgação das actividades da própria USEPS, junto da comunidade local. Para a data de inauguração, propõe o dia vinte e sete (27) de Janeiro próximo, pelas dezasseis horas e trinta minutos (16:30H). -----

-----Solicita ainda a colaboração do Município para disponibilizar um beberete para cerca de sessenta (60) pessoas que corresponderá ao número convidados para a inauguração, cujos convites serão enviados posteriormente. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou concordar com a data da inauguração, ceder as instalações para a realização da exposição e suportar as despesas com o beberete até ao valor máximo de cem euros (100,00 €).** -----

-----**Aprovado com seis votos a favor.** -----

-----**ADENDA AOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO ESTABELECIDOS COM O AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR E COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTARGIL PARA O ENSINO DE INGLÊS E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO.** -----

-----Subscrita pela Coordenadora Técnica, Conceição Sanganha, está presente a informação datada de vinte e três (23) de Novembro findo, registada sob o número seis mil quinhentos e sete (6507), em vinte e nove (29) do mesmo mês que se transcreve na íntegra: << Via telefone a Direcção Regional de Educação do Alentejo solicitou à Autarquia o envio de uma adenda aos Acordos de Colaboração estabelecidos com os Agrupamentos de Escolas do Concelho no âmbito do Programa de Generalização do ensino do Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo, onde constasse o número de alunos inscritos, no corrente ano lectivo, nas actividades de enriquecimento curricular. Como essa adenda foi solicitada com carácter de urgência, o Sector de Educação providenciou a elaboração das mesmas, entretanto assinadas pelo Senhor Presidente e pelos Directores dos Agrupamentos. Considerando que os Acordos de Colaboração foram aprovados pelo Executivo Camarário, solicito que o mesmo ratifique a decisão do Sr. Presidente de subscrever as adendas que se encontram em anexo>>. -----

-----Adenda ao Acordo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Montargil - << Entre o Município de Ponte de Sor, pessoa colectiva n.º 506806456, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto e o Agrupamento de Escolas de Montargil, pessoa colectiva n.º 600078000, representado pelo Director, Manuel Ildefonso Nogueira Martins é celebrada a seguinte adenda ao Acordo de Colaboração anteriormente estabelecido, no âmbito do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º C.E.B. – Deve constar como parte integrante do Acordo de Colaboração que o número de alunos inscritos nas Actividades de Enriquecimento Curricular no ano lectivo 2010/2011 é de 98 alunos>>. -----

-----Adenda ao Acordo de Colaboração com o Agrupamento Vertical de Ponte de Sor - << Entre o Município de Ponte de Sor, pessoa colectiva n.º 506806456, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto e o Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, pessoa colectiva n.º 600080935, representado pelo Director, Augusto Cândido Silvino Gomes, é celebrada a seguinte adenda ao Acordo de Colaboração anteriormente estabelecido, no âmbito do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º C.E.B. – Deve constar como parte integrante do Acordo de Colaboração que o número de alunos inscritos nas Actividades de Enriquecimento Curricular no ano lectivo 2010/2011 é de 462 alunos. >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar as adendas aos Acordos referidos em título e ratificou a decisão do Senhor Presidente da Câmara de as subscrever.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----EQUIPA DE APOIO ÀS ESCOLAS DO ALENTEJO NORTE – OFÍCIOS CIRCULARES DO GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA SOBRE ALTERAÇÃO DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO DO PESSOAL NÃO DOCENTE – OPÇÃO GESTIONÁRIA E ALTERAÇÃO OBRIGATÓRIA DE POSIÇÃO REMUNERATÓRIA E AOS PRÉMIOS DE DESEMPENHO DO PESSOAL NÃO DOCENTE. -----

-----Da Coordenadora da Equipa de Apoio às Escolas do Alentejo Norte, está presente o mail datado de dezanove (19) de Novembro findo, registado sob o número oito mil setecentos e sessenta e dois (8762), na mesma data, que se transcreve na íntegra: <<Remetemos a V. Exa. dois Ofícios Circulares do Gabinete de Gestão Financeira (n.º 11/GGF/2010 e 12/GGF/2010, de 16 de Novembro de 2010) que dizem respeito à alteração de posicionamento remuneratório do pessoal não docente: opção gestionária e alteração obrigatória de posição remuneratória; e aos prémios de desempenho do pessoal não docente>>. -----

-----A Câmara Municipal, considerando a deliberação tomada sobre o pessoal dos Agrupamentos Verticais das Escolas de Montargil e Ponte de Sor, na reunião realizada em trinta (30) de Novembro findo, deliberou arquivar o assunto.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ESCOLA SECUNDÁRIA COM 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR/TURMA 10.º G – CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE APOIO PSICOSSOCIAL – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA APOIO A PROJECTO DE NATAL.-----

-----Está presente a comunicação dos alunos e professores do 10.º G – Curso Profissional Técnico de Apoio Psicossocial, que aqui se dá por inteiramente transcrita, relativo a um conjunto de actividades na época natalícia, remetido pela Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, através do ofício com a referência mil e quinze (1015), datado de vinte e dois (22) de Novembro findo, registado em vinte e cinco (25) do mesmo mês, sob o número oito mil oitocentos e

noventa e oito. Está também presente a informação subscrita pela Técnica Superior Jurista, Suse Barradas, datada de dois (2) do corrente mês que se transcreve na íntegra: <<Os alunos do Curso Profissional de Apoio Psicossocial - 10º G da Escola Secundária com 3º Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, vieram dar conta do projecto de Natal que se encontram a desenvolver. Para a prossecução de tal projecto, solicitam a disponibilização do Auditório do Centro de Artes e Cultura, no dia 15 de Dezembro de 2010, para que aí possam encenar um teatro infantil que terá como destinatários os alunos do 1º ciclo. Mais requerem a autorização para permanência em espaços públicos por breves momentos, para a realização de um presépio ao vivo. De modo a poderem oferecer pequenas lembranças à população que vier a assistir a tais actividades, peticionam ainda a verba de 100€. Perante tal factualidade, somos questionados se o Município poderá atender ao solicitado pela referida Escola. Ora, analisando o requerimento em causa, somos de opinião que estamos perante actividades de carácter cultural a serem desenvolvidas pelos alunos da Escola Secundária de Ponte de Sor, actividades essas que visam a comemoração da quadra natalícia junto da população do Concelho. Por outro lado, o projecto em causa, como referido pelos próprios requerentes, centra-se numa dimensão humana e de animação. Perante o exposto, entendemos que nos termos das alíneas a) e b) do nº4 do art.64º da lei nº169/99 de 18 de Setembro, que dispõem: *“4- compete à câmara municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal: a)deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; b) apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”*, poderá a câmara municipal conceder o apoio solicitado pela Escola Secundária com 3º Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor (disponibilização do Auditório do Centro de Artes e Cultura no dia 15/12/2010, permanência em espaços públicos de um presépio vivo, e a verba de 100€ para compra de ofertas). Há a frisar que, caso a câmara municipal decida pela concessão do apoio, na parte relativa à disponibilização de 100€, deverá a Escola comprovar documentalmente a compra das lembranças a serem oferecidas à população que assista às actividades. -----
Ainda em relação a esta verba, devemos dizer que a sua cedência só terá base legal, na medida em que seja acompanhada do efectivo desenvolvimento das actividades culturais a que os alunos agora se propõem. À consideração superior. >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1 - Atribuir à Escola Secundária com 3º Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, um subsídio no valor de cem euros (100,00 €), condicionado à apresentação por parte da Escola de comprovativos documentais da compra das lembranças a serem oferecidas à população que assista às actividades; 2 – Ceder, se possível, as instalações solicitadas para o dia quinze (15) do corrente mês, nos horários a combinar com os serviços.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ELISABETE DOMINGOS BARATA DA CRUZ – CONSUMOS EXAGERADOS DE ÁGUA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES. -----

-----De Elizabete Domingos Barata da Cruz, está presente a petição datada de vinte e seis (26) de Novembro findo, registada sob o número seis mil quatrocentos e setenta e quatro (6474), na mesma data, pela qual solicita, alegando para o efeito dificuldades financeiras, autorização para pagamento do recibo de água no valor de cinquenta e oito euros (58.00 €), em quatro (4) prestações. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Autorizar o pagamento da factura / recibo, relativa ao consumo de água da rede pública, em quatro (4) prestações, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos; 2 - As taxas de saneamento a cobrar, deverão ser iguais à do mês anterior ao sucedido e não à facturada; 3 – O pagamento da primeira prestação deverá ser efectuado durante o mês Dezembro de dois mil e dez e as seguintes nos meses subsequentes, até ao dia oito (8) de cada um deles.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREDOR DO URBANISMO, LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, SOBRE DESPACHOS POTENCIALMENTE GERADORES DE PROVEITO FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO. -----

-----Subscrita pelo Vereador Luís Manuel Jordão Serra, está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Novembro findo que se transcreve na íntegra: <<Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5.A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência delegada proferi no período compreendido entre os dias 21 de Outubro a

26 de Novembro de 2010, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) – Concessão de Comunicações Prévias no âmbito do processo de obras particulares: -----

Procº 55/09-----Taxa-----34,50 €

Procº 29/10-----Taxa-----237,50 €

Procº 65/10-----Taxa-----88,66 €

Procº 66/10-----Taxa-----62,85 €

Procº 61/10-----Taxa-----38,50 €

Procº 35/10-----Taxa-----117,00 €

-----Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do alvará titular das operações urbanísticas licenciadas.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS – VENDA DE LOTE DE TERRENO NO LOTEAMENTO DA ASSUMADA, EM GALVEIAS.**-----

-----Da Junta de Freguesia de Galveias, está presente o ofício com o número mil quatrocentos e doze (1412), datado de vinte e cinco (25) de Novembro findo, registado sob o número oito mil novecentos e catorze, em vinte e seis (26) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << Em seguimento às conversações existentes relativamente ao Loteamento da Assumada em Galveias, em que o Senhor Presidente assumiu o encargo de € 0,45/m2, pela venda do lote nr. 1, com a área total de 46.335,00 m2, bem como as despesas de todas as Infraestruturas inerentes ao mesmo Loteamento, cumpre-me informar, que hoje, dia 25 de Novembro de 2010, foi celebrado o Contrato de Compra e Venda do lote em questão. Assim, solicitamos a regularização do pagamento assumido pelo Município de Ponte de Sor, no valor de € 20.850,75 (vinte mil oitocentos e cinquenta euros e setenta e cinco cêntimos), e informação sobre a previsão do início dos trabalhos das respectivas Infraestruturas. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o interesse do investimento a efectuar, para a fixação de uma empresa em Galveias, e de acordo com a alínea b) do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Galveias, o apoio financeiro no valor de vinte mil oitocentos e cinquenta euros e setenta e cinco cêntimos (20.850,75 €), correspondente ao valor de quarenta e cinco cêntimos (0,45 €) de cada um dos**

quarenta e seis mil trezentos e trinta e cinco metros quadrados (46.335,00 m2) do terreno disponibilizado para a fixação da Empresa na Zona Industrial da Assumada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PROJECTO DE CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA A SEPARAÇÃO (RECICLAGEM) E ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS E LIXOS DOMÉSTICOS PRODUZIDOS.** -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação subscrita pelo Senhor Vereador, Hugo Luís Pereira Hilário, registada sob o número seis mil quatrocentos e oitenta (6480), em vinte e seis (26) de Novembro findo, que se transcreve na íntegra: << Dando continuidade à proposta aprovada pela Câmara Municipal no passado dia 29 de Setembro de 2010 e referente ao assunto supra citado, serve a presente comunicação para informar que a Escola Secundária c/ 3º Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor aceitou o convite que lhe endereçámos com a finalidade de parceria no projecto. Sou também a dar conhecimento a Vossa Excelência da Planificação das Actividades a desenvolver, planificação esta que foi elaborada de acordo com os objectivos pretendidos e na sequência de algumas reuniões de trabalho realizadas entre responsáveis da Escola delegados para dinamizar o projecto, a Vereadora da Educação e eu próprio. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal, na reunião realizada em vinte e nove (29) de Setembro último, deliberou, sobre o presente assunto, como a seguir se indica: <<**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário, com a devida autorização para o pagamento das despesas constantes da mesma. Aprovado com sete votos a favor**>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**TURISMO ALENTEJO, E.R.T. – CANDIDATURA DO MONTADO A PATRIMÓNIO DA HUMANIDADE – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA.** -----

-----Da Turismo Alentejo, E.R.T., está presente o ofício com o número mil quatrocentos e noventa e sete (1497), de vinte e três (23) de Novembro findo, registado sob o número oito mil oitocentos e oitenta (8880), em vinte e cinco (25) do mesmo mês, que aqui se dá por inteiramente transcrita e na qual é referido, em síntese, para projecção externa da

região, a intenção de apresentar uma candidatura do Montado a património da Humanidade. Numa perspectiva de parceria e de conjugação de esforços, entendeu a Direcção da Turismo Alentejo, ERT, constituir uma Comissão Executiva para qual endereça convite ao Município de Ponte de Sor para integrar a referida Comissão.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aceitar o convite para participar na Comissão de Executiva.-----

-----Aprovado com seis votos a favor. -----

-----DECO - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR. -----

-----Da DECO, está presente a minuta referida em título, registada sob o número oito mil novecentos e trinta e oito (8938), em vinte e nove (29) de Novembro findo que devido à sua extensão e difícil transcrição para a acta aqui se dá por inteiramente transcrita, a qual depois de rubricada e assinada ficará arquivada em pasta própria. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a DECO; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a subscrever o referido Protocolo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE VARREDORA ASPIRADORA PARA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR – MINUTA DO CONTRATO. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação datada de vinte e nove (29) de Novembro findo, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Manuela Correia, que se transcreve na íntegra: << Na sequência do procedimento de adjudicação dos bens acima referenciados, junto anexo a minuta do respectivo contrato, para aprovação, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos>>. A Minuta do Contrato, por não ser transcrita para a presente acta, devido à sua extensão e difícil transcrição ficará arquivada junto ao Processo. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar a Minuta do Contrato e remetê-la à entidade adjudicatária para conhecimento e emissão de eventuais reclamações ou sugestões. -----

-----Aprovado com seis votos a favor. -----

---AJUSTE DIRECTO RELATIVO À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL – MURO DE CONTENÇÃO DO TOPO SUL DO CAMPO DE FUTEBOL – MINUTA DO CONTRATO. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação datada de vinte e nove (29) de Novembro findo, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Manuela Correia, que se transcreve na íntegra: <<Na sequência do procedimento de adjudicação da empreitada acima referenciada, junto anexo a minuta do respectivo contrato, para aprovação, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos>>. A Minuta do Contrato, por não ser transcrita para a presente acta, devido à sua extensão e difícil transcrição ficará arquivada junto ao Processo. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar a Minuta do Contrato e remetê-la à entidade adjudicatária para conhecimento e emissão de eventuais reclamações ou sugestões. -----

-----Aprovado com seis votos a favor. -----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em dezassete de Novembro de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com o voto contra, do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: <<Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia. Assim não me resta outra alternativa que não seja votar contra.>>.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos (11:45H) do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, Manuel Semedo Marques, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

Manuel Semedo Marques